



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

2º - TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001/2018 - FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LTDA.

Pelo presente Instrumento particular de **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, reuniram-se, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 11.478.938/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **IOKANAAN SANTANA FILHO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.918.169/0001-50 e sediada a Av. João Barbosa Porto, nº 2328, Bairro Bela Vista - Propriá/SE, neste ato sendo representada pela **Sra. Joana Tenório Cavalcante**, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente realinhamento de preço do contrato decorrente do **Pregão nº 16/2017**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula terceira do contrato nº. 001/2018, oriundo do Pregão nº. 16/2017, que será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), como demonstrado abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRÓPRIA

U.O: 28035 - Fundo Municipal de Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1211						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	95.000	IPIRANGA	R\$ 4,099	R\$ 389.405,00
	QUANTIDADE ADITADA	-	23.750	-	4,782	113.572,50
TOTAL APÓS ADITAMENTO						502.977,50
02	Óleo Diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre addez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	24.000	IPIRANGA	R\$ 3,56	R\$ 85.440,00
	REALINHAMENTO	LT	6.956,660	-	R\$ 0,12	R\$ 834,80
TOTAL (ITEM 02)						86.274,80
	QUANTIDADE ADITADA	-	6.000	-	3,68	22.080,00
TOTAL APÓS ADITAMENTO						108.354,80
TOTAL GERAL						R\$ 611.332,30

U.O: 28035 - Fundo Municipal de Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - PAB FIXO						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1212						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	20.000	IPIRANGA	R\$ 4,099	R\$ 81.980,00
	REALINHAMENTO	LT	17.379,397	-	R\$ 0,683	R\$ 11.870,12
TOTAL						R\$ 93.850,12
	QUANTIDADE ADITADA	-	5.000	-	4,782	23.910,00
TOTAL APÓS ADITAMENTO						117.760,12

O valor do presente aditamento é de R\$ 159.562,50 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Após o presente aditamento a cláusula terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato, após aditamento, um valor total estimado de R\$ 729.092,42 (setecentos e vinte e nove mil noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

U.O: 28035 - Fundo Municipal de Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1211						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	118.750	IPIRANGA	R\$ 4,782	R\$ 502.977,50
02	Óleo Diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	30.000	IPIRANGA	R\$ 3,68	R\$ 108.354,80
TOTAL						R\$ 611.332,30

U.O: 28035 - Fundo Municipal de Saúde						
PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - PAB FIXO						
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo						
FR: 1212						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	25.000	IPIRANGA	R\$ 4,782	R\$ 117.760,12



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados."

CLÁUSULA SEGUNDA

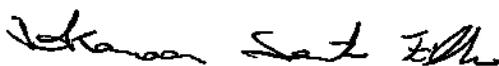
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

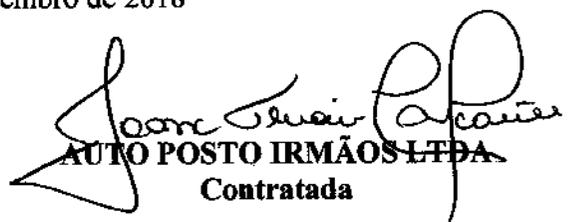


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 17 de setembro de 2018


IOKANAAN SANTANA FILHO
Secretário de Saúde


AUTO POSTO IRMÃOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: Quella Souza do Costa
CPF: 038.215.115-16

Kellen Romfim
CPF: 031.702.443-41